

Planilha de Detalhamento do BDI

Tomador	Prefeitura Municipal de Tavares	
Nº do Contrato de Repasse	Recurso Próprio Municipal	
Nome da Obra	Sanitários Pavilhão Central - Praça Emancipação	
Município da Obra	Tavares-RS	
Tipo de Obra	Construção de edifícios	▼
Contribuição Previdenciária	Orçamento SEM A DESONERAÇÃO prevista na Lei 13.161/2015	▼
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:		
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):		2,00%

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	4,14
(S) + (G) - Seguro e Garantia	1,00
(R) - Risco	1,27
(DF) - Despesas Financeiras	1,39
(L) - Lucro	7,48
(I₁) - PIS	0,65
(I₂) - COFINS	3,00
(I₃) - ISS	0,00
(I₄) - Contrib. Previdenciária	0,00
BDI Adotado	20,35

Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
Mín	Med.	Máx.
3,00	4,00	5,50
0,80	0,80	1,00
0,97	1,27	1,27
0,59	1,23	1,39
6,16	7,40	8,96
0,65	0,65	0,65
3,00	3,00	3,00
2,00	2,00	5,00

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando a parcela (I ₄) contribuição previdenciária	20,35

Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
20,34	22,12	25,00

DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de Tavares-RS, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 0% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade SEM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Tomador Prefeitura Municipal de Tavares.

Observações:

Assinatura do Responsável Técnico pelo orçamento Eng. Civil José Marcos Sampaio da Costa - CREA/RS: 75.415-D Título, Nome e CREA/CAU do Responsável Técnico pelo orçamento	ART nº 10636567
	Nº ART ou RRT do orçamento
	30/01/2020
	Data

Assinatura do Responsável Tomador
Prefeito Municipal - Gardel Machado de Araújo
Cargo e Nome